

Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico 2025-2026

A frequência do Ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico no Instituto Educativo do Juncal inclui serviços obrigatórios e serviços facultativos cujas normas e condições apresentamos neste documento.

Constituem serviços obrigatórios:

1. A frequência das atividades letivas;
2. A frequência dos apoios educativos;
3. A aquisição e uso de uniforme;
4. A frequência de outras atividades em conformidade com o projeto educativo.

Constituem serviços facultativos:

1. Papelaria escolar;
2. Refeitório escolar;
3. A frequência de outras atividades facultativas em conformidade com o projeto educativo.
4. Transportes.

Normas e condições a observar nas atividades de frequência obrigatória

1. O calendário das atividades coincide com o calendário do ano letivo, a publicar anualmente em Diário da República, ou outro que a Direção Pedagógica vier a decidir.
2. O plano curricular será o definido pelo Ministério de Educação para cada ano de escolaridade, apresentado, para além deste um currículo próprio que integra outras áreas e projetos.
3. De acordo com o mencionado no ponto anterior, apresentamos um exemplo da distribuição horária e curricular do 1.º ciclo:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
9:00 - 10:00	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS
10:00 - 11:00	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ESTUDO DO MEIO
11:00 - 11:20	Intervalo				
11:20 - 12:20	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
12:20 - 12:50	APOIO AO ESTUDO	ESTUDO DO MEIO	APOIO AO ESTUDO	ESTUDO DO MEIO	T.A.
12:50 - 14:20	Almoço				
14:20 - 15:20	AEC	AEC	ESTUDO DO MEIO	OC	OC
15:20 - 16:20	ED. FÍSICA	ARTES VISUAIS	EX. DRAMÁTICA/ TEATRO	MÚSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA
16:20 - 16:40	Intervalo				
16:40 - 17:45	T.A.	AEC	AEC	AEC	T.A.

4. O desenvolvimento do currículo na educação pré-escolar tem como referência as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (Despacho n.º 5220/97, de 4 de agosto), que se constituem como um conjunto de princípios gerais pedagógicos e organizativos de apoio ao educador de infância na condução do processo educativo a desenvolver com as crianças e estão divididas em três áreas:

(a) Área de Formação Pessoal e Social

Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.

(b) Área do Conhecimento do Mundo

Área de articulação de conhecimentos envolve todo o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.

(c) Área da Expressão e da Comunicação

Área básica de conteúdos que incide sobre aspetos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem. A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto, tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

5. Para além das áreas curriculares, apresenta-se de seguida o currículo próprio do IEJ para o pré-escolar:

Educação Pré-Escolar –atividades

- a. Inglês;
- b. Atividade Física;
- c. Música;
- d. Expressão Dramática.

Educação Pré-Escolar - projetos

- a. Brincar às profissões;
- b. Programação;
- c. Quintinha Pedagógica;
- d. Pequenos Cientistas;
- e. Mindfulness.

6. Os pais ficam sujeitos ao pagamento de:
- a. Taxa de matrícula/renovação a cobrar no momento de inscrição. Em caso de desistência por parte dos Pais/Encarregados de Educação, esse valor não é ressarcido.
 - b. As mensalidades serão cobradas até dia 8 de cada mês;
 - c. Os valores serão fixados anualmente até 10 de janeiro para se aplicarem no ano letivo seguinte.
7. As inscrições/matriculas (para novas crianças/alunos) decorrem a partir de janeiro, de acordo com as vagas existentes. Cumprida a pré-inscrição, a escola reversa-se ao direito de seleção por entrevista ao aluno e família.
8. As anulações de matrícula devem ser solicitadas pelos Encarregados de Educação;
9. A anulação não confere direito a restituição dos montantes cobrados referentes ao mês em decurso, ainda que a saída se concretize antes do término desse. Não confere igualmente direito a restituição dos valores cobrados referentes à 11.ª mensalidade (cobrados a partir de setembro de cada ano letivo).
10. As crianças/alunos podem pedir transferência de estabelecimento de ensino, de acordo com diplomas normativos em vigor;
11. Caso tenha sido efetuado o pagamento anual (em apenas uma vez), aplica-se o determinado no ponto anterior, no entanto, a anulação confere direito à restituição dos valores referentes aos meses que não serão frequentados pelo aluno, utilizando-se a seguinte forma de cálculo: Valor a Devolver = [Valor Pago] - [Valor que deveria ter sido pago sem desconto para os meses frequentados (incluindo meses em curso e a última mensalidade)];

Nota – A Direção Pedagógica reserva-se o direito de condicionar a abertura de atividades letivas, de acordo com o número de crianças/alunos considerado mínimo para o seu normal funcionamento (por norma, 20 crianças/alunos por turma). Nestas situações, as crianças/alunos serão reembolsados do pagamento da matrícula/renovação de frequência.

Normas e condições a observar nas atividades/serviços de frequência/caráter facultativo

1. A frequência das atividades de enriquecimento curricular cumpre o calendário escolar;

2. As atividades de ATL no 1.º ciclo são de caráter facultativo, podendo algumas delas, pela necessidade de contratação externa, serem sujeitas a algum pagamento adicional;
3. A escola encerra nos últimos 5 dias úteis do mês de agosto e na véspera do Natal e do ano novo.

1. Papelaria Escolar

- a. A aquisição de livros escolares, manuais digitais e outros materiais obrigatórios, faz-se por prévia inscrição a realizar no momento da matrícula. O encarregado de educação deverá subscrever o respetivo documento;
- b. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados, é definido anualmente pela Administração do IEJ e encontra-se afixado a partir do dia 1 de junho, nos Serviços Administrativos;
- c. Os manuais escolares serão vendidos ao preço de capa;
- d. O IEJ poderá optar por não utilizar manuais escolares e optar pelo uso de fotocópias/sebentas;
- e. O IEJ utiliza ainda manuais e atividades digitais com uma anuidade a suportar pelo Encarregado de Educação;
- f. As fotocópias de apoio às aulas, quando requisitadas pelos professores, são gratuitas;
- g. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

2. Refeitório escolar

- a. O preço estipulado para as refeições escolares é definido anualmente pela administração e encontra-se afixado a partir do dia 1 de junho, nos Serviços Administrativos.
- b. O almoço é facultativo para todas as crianças/alunos e decorrerá no refeitório da escola, havendo lugar a um pagamento mensal.
- c. Nas interrupções letivas não será cobrado o valor correspondente à alimentação em função do número de dias em que o aluno não usufrui do serviço.
- d. O serviço de alimentação das crianças/alunos compreende, para além do almoço, o lanche alimentar (meio da manhã e da tarde).
 - i. O almoço será constituído por:
 1. Sopa;
 2. Peixe e carne, *alternadamente*, dieta ou prato vegetariano;
 3. Sobremesa.
- e. Os alunos que ficam na escola no período pós letivo, a partir das 17h40, poderão ter disponível o reforço alimentar.
- f. Aos alunos que não usufruam do lanche(s)/almoço de acordo com indicações dadas pelo IEJ (nomeadamente algumas visitas de estudo em que o almoço é facultado pelas entidades visitadas), não será cobrado o valor das respetivas refeições. De igual modo, e atendendo a motivos excecionais apresentados pelo Encarregado de Educação à Direção do Instituto (ex: faltas por motivo de doença, obrigações legais, falecimento de familiar, etc..) não será cobrado o valor das referidas refeições. O montante gasto no pagamento das refeições não consumidas poderá ser devolvido em crédito no cartão de consumo. As faltas quando previsíveis deverão ser antecipadamente comunicadas à escola.
- g. O usufruto de alguma alimentação específica, não disponível na ementa geral, implica a apresentação de declaração médica.

3. Serviços administrativos

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos documentos relativos à vida escolar;
- b. Os atos administrativos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços;
- c. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competente.

4. Transportes

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos o serviço de transporte;

- b. O serviço só será garantido após verificação de todos os circuitos e com um mínimo de cinco utilizadores.
- c. O Preçário é definido anualmente pela administração do IEJ e encontra-se afixado a partir de junho de cada ano, nos Serviços Administrativos;

Normas de Pagamento - Mensalidades

- a. A frequência do Pré-escolar e do 1.º Ciclo no IEJ exige o pagamento de uma anuidade, que engloba a matrícula/renovação de frequência, seguro escolar e propinas de frequência;
- b. A cobrança integral do valor referente a matrícula/renovação da frequência efetuar-se-á independentemente do momento da entrada do aluno no estabelecimento de ensino;
- c. A inscrição só será considerada após o pagamento da matrícula, a fazer a partir de janeiro. A renovação da frequência efetuar-se-á em abril de cada ano.
- d. O montante das prestações mensais é definido em função dos regimes pretendidos;
- e. Até ao dia 8 de cada mês, será enviado aos pais/encarregados de educação, a comunicação de todos os serviços/aviso de pagamento a serem cobrados no mês seguinte, de acordo com as inscrições.
 - i. O envio será efetuado pelo professor titular de turma e/ou pelos Serviços Administrativos;
 - ii. A comunicação de todos os serviços / aviso de pagamento poderá ser efetuada por e-mail e/ou em papel.
- f. Entre os dias 01 e 08 do mês seguinte, período de pagamento, a fatura será entregue/enviado aos pais/encarregados de educação, pelos Serviços Administrativos;
- g. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado entre os dias 01 e 08 de cada mês. Quando tal não se verifica, no dia 15 será enviada uma comunicação escrita aos pais/encarregados de educação, solicitando o respetivo pagamento;
- h. Aquando do pagamento e receção nos Serviços do comprovativo com indicação do n.º da fatura ou nome do aluno (para o caso de pagamentos por transferência bancária), a pagar no mês respetivo, será entregue aos pais/encarregados de educação o recibo. Na escola, ficarão arquivadas cópias dos respetivos documentos;
- i. No 1.º ciclo a 11.ª mensalidade é cobrada durante os meses de setembro a dezembro (25% em cada mês). No pré-escolar a 12.ª mensalidade é cobrada durante os meses de janeiro a abril.
- j. Pode a Direção conceder bolsas e descontos especiais, desde que se justifiquem e dentro das possibilidades económicas;
- k. A falta de pagamento de duas mensalidades consecutivas implicará a suspensão de todos os fornecimentos solicitados pelo Encarregado de Educação (alimentação, transporte e academias), à exceção da frequência da escolaridade obrigatória, até à total liquidação dos valores em dívida;
- l. Nenhum aluno poderá renovar a frequência sem que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações pecuniárias para com o IEJ, referentes ao ano anterior.

Outros

- a. Os alunos serão responsáveis pelos danos que causem, quer ao IEJ, quer durante qualquer saída por este organizada, bem como em objetos que pertençam aos seus colegas, professores e outros funcionários;
- b. Em caso de doença súbita ou acidente, dar-se-á conhecimento à família com a máxima brevidade e tomar-se-ão de imediato as providências julgadas necessárias. O acompanhamento posterior (consultas/tratamentos) será da competência do Encarregado de Educação;
- c. A Direção do IEJ não se responsabiliza pelos valores pertencentes aos alunos, quando não forem entregues à sua guarda.

- d. É proibida a utilização de equipamentos/brinquedos elétricos e eletrônicos.
- e. Durante as pausas letivas (Natal, Páscoa e Verão) a escola poderá organizar atividades de caráter facultativo. Todavia, no caso de inscrição e não comparência dos alunos, os pais/EE ficarão obrigados ao pagamento correspondente a cada dia em falta.
- f. A inscrição do aluno implica a aceitação deste regulamento e obriga ao seu cumprimento.

**Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico
TABELA DE PREÇOS**

	Valor
1. Matrícula obrigatória	
Inscrição/Matrícula pela 1.ª vez + seguro escolar + cartão	100,00€
Renovação de Matrícula + seguro escolar	30,00€
2. Mensalidades	
Mensalidade 1.º ciclo – alunos que já frequentavam o 1.º ciclo em 2023-24	234,00€ cada (ingresso em 21-22 ou 22-23) 253,00€ cada (ingresso em 23-24)
Mensalidade 1.º ciclo – alunos que ingressam pela 1.ª vez no 1.º ciclo	275,00€ cada
1 mensalidade facultativa (Agosto) 1.º ciclo	275,00€
Mensalidade do Pré-Escolar – crianças que já frequentavam o pré-escolar em 2023-24	198,00€ cada
Mensalidade do Pré-Escolar – crianças que ingressam pela 1.ª vez no pré-escolar	233,00€ cada
3. Serviços Facultativos	
Almoço+ lanche da manhã + lanche da tarde 1.º ciclo	90,00€
Almoço+ lanche da manhã + lanche da tarde Pré-Escolar	75,80€
Reforço de lanche após atividade letiva	11,00€
Produtos sem lactose no lanche da manhã + lanche da tarde	13,00€
Apoio extra Português Língua Não Materna	130,80€ cada
Serviço de refeitório (aquecimento comida de casa e sopa)	*
Transporte	*
4. Materiais	
Despesas materiais por semestre	31,50€
5. Descontos**	
Pagamento anual (11 mensalidades no 1.º ciclo e 12 mensalidades no pré-escolar)	Desconto de 5%
Que exerçam funções em entidades parceiras do IEJ	Desconto de 5%
Com irmãos a frequentar o Instituto em qualquer ano de escolaridade***	Desconto de 10%

*a definir até julho de cada ano.

**não são cumulativos.

***O desconto de irmãos aplica-se apenas a uma das mensalidades à escolha no início de cada ano letivo.

Juncal, janeiro de 2025

A Direção Pedagógica

Nota: Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.